



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTOCOLADO
15/04/2025
15/04/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO RS – AVENOR.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS, autorizada a associar-se e contribuir mensalmente para a Associação de Vereadores da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – AVENOR.

Art. 2º - A contribuição à AVENOR de que trata o artigo 1º será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Parágrafo Único: Os reajustes dos valores previstos no caput deste artigo serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, após o valor ser aprovado pela unidade.

Art. 3º - As despesas autorizadas no artigo 1º desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01 – 2001 – 335041.000000 (5).

Parágrafo Único: As contribuições serão creditadas mensalmente na conta corrente da entidade AVENOR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 15 DE ABRIL DE 2025.


João Paulo Bresolin
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL - RS

João Paulo Bresolin
Presidente do Legislativo Municipal.